CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 11/05
Visto
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 065/04

SÚMULA: Denomina de JARDIM NOVO HORIZONTE o Projeto Agrícola, localizado nesta cidade, como especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES NATAL BATISTA E ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominado de JARDIM NOVO HORIZONTE os lotes nºs. 73-A-2, 73-A-4, 73-A-REM.1, localizados na Gleba Patrimônio Apucarana, e ainda pelos seguintes imóveis da planta do Loteamento Jardim Cidade Alta, neste município, a saber: Datas nºs 01 a 15 da quadra nº 13; datas nºs 01 e 02 da quadra nº 14; datas nºs 01 a 12 da quadra nº 16; datas nºs 01 a 24 da quadra nº 17; datas nºs 14 a 20 da quadra nº 18; datas nºs 10,16 e 18 da quadra nº 19; datas nºs 01 a 07, 15 a 16 e 18 a 23 todas da quadra nº 20; e datas nºs 01 a 16 da quadra nº 21.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2004.

Natal Batista
Vereador

Aldivino Marques da Cruz Neto
Vereador